

TC 017.461/2012-0

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Congresso Nacional Afro-Brasileiro (CNPJ 00.898.019/0001-05).

Recorrente: Congresso Nacional Afro-Brasileiro (CNPJ 00.898.019/0001-05).

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto pelo Congresso Nacional Afro-Brasileiro contra o acórdão 13.606/2016 - 2ª Câmara, que julgou irregulares suas contas especiais e imputou-lhe débito solidário e multa.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento do recurso, com os efeitos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 do exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica (peça 126).

Encaminhem-se os autos à Secex/SP, para as providências constantes do item 3.4 do exame de admissibilidade, e, posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 18 de janeiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Ministra